



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº 109/2022 - CGM

Processo nº 2939/2022.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2021- PMC/SMS, 1º Termo Aditivo Contratual do C A nº 060/2021.

Objeto: Aditamento de contrato, fornecimento ininterrupto recarga de gás de oxigênio.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Parecer Final da CPL à Controladoria Geral do Município-CGM, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 060/2021, cujo o objeto é Aditamento de contrato, fornecimento ininterrupto recarga de gás de oxigênio-Secretaria Municipal de Saúde/SMS.

No processo administrativo foram acostados:

- Capa;
- Ofício nº 830/2022 – SMS/PMC, demonstrando a necessidade do 1º termo aditivo;
- Contrato Administrativo nº 060/2021- PMC/SMS;
- Ato de Designação de Fiscal nº 060/2021;
- Publicações;
- Certidões de Regularidade Municipal;
- Minuta de Termo Aditivo;
- Despacho do Secretário;
- Despacho do Presidente da CPL;
- Adequação de dotação orçamentária;
- Ofício nº 885/2022/PGM;
- Parecer Jurídico nº 564/2022, opinando pela legalidade da prorrogação;
- 1º Termo Aditivo devidamente assinado;
- Despacho da CPL à Procuradoria Geral do Município, solicitando parecer;
- Publicações.

É o relatório.

DO CONTROLE INTERNO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do , sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 05.105.283/0001-50

de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e o exame dos atos realizados no processo demonstrou que os trâmites cumpriram as exigências legais, conforme já exposto no Parecer Jurídico nº 564/2022 da Procuradoria Geral do Município -PGM.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **ATESTAMOS A REGULARIDADE PROCESSUAL**. Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada. **E orienta:**

- Que observe a primeira página do contrato administrativo nº 060/2021, onde se lê, "Secretaria Municipal de Educação", Leia-se Secretaria Municipal de Saúde.

Cametá-PA, 22 de junho de 2022.

Adm. José do Socorro Coelho Barra
Controlador do Município
D.M. n. 305/2021 - CRA/PA 09756
Port. de cedência nº 4726/2021/SEDUC